



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

**Extrato da Portaria nº 1553/2017, de 24-11-2017 – RETIFICA A PORTARIA Nº
1056/2015, de 21-08-2015 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO**

Objeto: RETIFICA A PORTARIA Nº 1056/2015 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Municipal **SRA. ENEDI TERESINHA DUARTE DA FONSECA** no cargo de ATENDENTE DE CRECRE, Padrão CE-04, Letra “F”, matrícula nº 637-8/1, lotação na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário, carga horária de 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, de conformidade com a legislação vigente, a ser custeada pelo Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos do Município de Guaporé/FUNDOPREVI, **a contar de 19 de agosto de 2015.**

Fundamento legal: de conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com o artigo 49, da Lei Municipal nº 3006/2009, de 21-12-2009.

Gabinete de Prefeito Municipal de Guaporé, em 24 de novembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 24-11 a 04-12-2017